



INFORMAÇÃO

N.º
146/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, nos termos de
implicação.*

12.11.18 p.

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento de luminárias led para beneficiação da iluminação do Largo Pedro Teixeira em Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 83/2018

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 07/11/2018, para o fornecimento de luminárias led para beneficiação da iluminação do Largo Pedro Teixeira em Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Soneres Iluminação Pública, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Soneres Iluminação Pública, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Soneres Iluminação Pública, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.



Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de luminárias led para beneficiação da iluminação do Largo Pedro Teixeira em Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Soneres Iluminação Pública, S. A.**, pelo valor global de **5.949,00 €** (cinco mil novecentos e quarenta e nove euros) + **IVA a 23% = 7.317,27 €** (sete mil trezentos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), sendo que se salienta o fornecimento dos itens que se expressam, no quadro abaixo, nas unidades e quantidades evidenciadas, considerando os valores unitários expressos na proposta e que também se evidenciam:

Designação dos itens a fornecer	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Fornecimento de Luminária modelo LUSA I N/E 16, com 35W (3784lm), alimentada a 700mA, corpo em Alumínio injetado, difusor em Vidro plano temperado, Fotometria Viária Tipo I, 4000K, fixação lateral, IP66 IK09	un	20	198,30 €
Fornecimento de Luminária modelo LUSA I N/E 16, com 35W (3784lm), alimentada a 700mA, corpo em Alumínio injetado, difusor em Vidro plano temperado, Fotometria Pedonal Radial Tipo VSM, 4000K, fixação lateral, IP66 IK09.....	un	10	198,30 €
Total (s/ Iva)			5.949,00 €
Total (c/ Iva)			7.317,27 €

Mais se informa que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, e que o fornecimento dos itens objeto do presente procedimento terá que ocorrer, no máximo, até ao final do mês de novembro de 2018.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material objeto do Contrato.



Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 320 2018/4** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico para Iluminação Pública" e **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2249/2018, de 06/11/2018**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 12 de novembro de 2018

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado